



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1470
Origem: Pregão Nº 009/2017-047.
Objeto: Serviço de Limpeza e manutenção de Ar - Condicionado .
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.
Contratada: O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME

Tendo em vista o vencimento em **31/12/2017**, do Contrato Nº 2017-1470, firmado com a empresa **O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME** que possui como objeto **serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal , Secretarias de Infra estrutura, Pesca, Agricultura, Esporte e Cultura,** faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal , Secretarias de Infra estrutura, Pesca, Agricultura, Esporte e Cultura,** ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de Refrigeração da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato pode ser prorrogada até 60 (sessenta) meses conforme a lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-047

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: - 04.122.0045-2049 - Manutenção da Secretaria de Administração, 20.606.0046 -2050 - Gestão da secretaria municipal da pesca, 04.1220002 - 2081 – manutenção da secretaria de Esporte e Juventude, 04.122.0048 - 2047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, 04.122.0049- 2070 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 13.122.0001- 2085 - Manutenção da Secretaria de Cultura, 04.122.0045-2061 – Manutenção do DMTRAN

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 26 de dezembro de 2017.


Edmilson Batista Alves.
Secretário Municipal de Administração.

Edmilson Batista Alves
Secretário Mun. de Administração
Portaria 2532/2017 GPMNR